



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.067/2016, de 21 de Março de 2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2016 no valor total de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** como segue:

02 – Prefeitura Municipal

03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

01 – Departamento de Assistência Social

08.243.1001.2.182 – Programa Travessia Saúde.

Os elementos de despesas serão definidos observando a pactuação firmada com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidades especiais, constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016;

II – A proceder as eventuais alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 21 de Março de 2016.

José Aparecido do Carmo

Prefeito Municipal

CPF: 251.142.986-15

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Aparecido do Carmo

Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 21/03/2016

Maria José Luz Silva Maia/Secretária